



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1698/Ano VII - 16 DE DEZEMBRO DE  
2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 36.082/2024

*Divulga o calendário de feriados de 2025 e estabelece ponto facultativo.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o ano de 2025, o calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais já declarados por lei, e ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Prudente, conforme o disposto a seguir:

- I** - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II** - 2 de janeiro, ponto facultativo;
- III** - 20 de janeiro, Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade), feriado municipal;
- IV** - 18 de abril, Sexta-Feira da Paixão, feriado municipal;
- V** - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VI** - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VII** - 19 de junho, Corpus Christi, feriado municipal;
- VIII** - 9 de julho, Data Magna do Estado, feriado estadual;
- IX** - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
- X** - 14 de setembro, Fundação do Município, feriado municipal;
- XI** - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil), feriado nacional;
- XII** - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XIII** - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XIV** - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
- XV** - 8 de dezembro, Imaculada Conceição de Nossa Senhora, feriado municipal;
- XVI** - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos poderão ser declarados e revistos conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de dezembro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

---

Edição nº 1698/Ano VII - 16 DE DEZEMBRO DE  
2024

---

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Código identificador: 5436eb8b-2845-4f46-9ef7-27799fe4684a

---